



Estado de Rondônia  
Estância Turística de Ouro Preto do Oeste  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 14.348

DE 22 DE MARÇO DE 2021.

**Altera e acrescenta dispositivos no Decreto n 14.315 de 05 de março de 2021 que “ Intitui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de Prevenção e de Enfrentamento à Epidemia causada pelo novo Coronavírus – Covid 19, no âmbito do Município de Ouro Preto do Oeste–RO, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo território estadual e revoga Decreto Municipal nº 14.125 de 31 de janeiro de 2021 e suas posteriores alterações”.**

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia JUAN ALEX TESTONI, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o inciso XIX do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e artigo 196 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer regras de distanciamento social de forma responsável pelo município, permitindo a retomada da economia de forma gradual e observando o impacto no sistema de saúde pública;

Considerando a recomendação do Ofício nº 91/2021 1ª Promotoria de Justiça;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera o *caput* e acrescenta dispositivos no artigo 22 do Capítulo V-Deveres e Recomendações, e acrescenta dispositivos no Decreto n 14.315 de 05 de março de 2021 que “ Intitui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de Prevenção e de Enfrentamento à Epidemia causada pelo novo Coronavírus – Covid 19, no âmbito do Município de Ouro Preto do Oeste–RO, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo território estadual e revoga Decreto Municipal nº 14.125 de 31 de janeiro de 2021 e suas posteriores alterações”, que passam a vigorar da seguinte forma:

**Art. 22.** Fica terminantemente **PROIBIDO** a realização de aglomerações de pessoas em espaços públicos e privados, da seguinte forma:

**§ 1º** A abertura de balneários, boates, casas de shows e congêneres, inclusive o aluguel de clubes, propriedades ou edificações com a mesma finalidade, bem como a realização de





Estado de Rondônia  
Estância Turística de Ouro Preto do Oeste  
Gabinete do Prefeito

festas privadas.

**§ 2º** A realização de aglomerações de pessoas em espaços públicos, sendo permitido somente até 5 pessoas, mantendo sempre os cuidados de distanciamento entre as pessoas, e uso obrigatório de máscara de proteção facial;

**§3º** A realização de aglomerações de pessoas nos espaços privados (residências), sendo permitido somente até 5 pessoas, salvo aqueles que coabitam a residência, mantendo sempre os cuidados de distanciamento entre as pessoas, e uso obrigatório de máscara de proteção facial;

**§4º** A realização de aglomerações de pessoas no estabelecimento comercial, autorizado somente com capacidade de até 20% da área de circulação interna, desde que respeitadas as medidas sanitárias, de distanciamento social e uso obrigatório de máscara de proteção facial;

**§ 5º** O descumprimento das regras estabelecidas neste artigo haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAN ALEX TESTONI  
PREFEITO**





# Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Decreto</b>	<b>14.348</b>	<b>22/03/2021</b>

ID: **78022**

CRC: **E31D7F9F**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**

Criação: **22/03/2021 16:25:15** Finalização: **22/03/2021 16:30:06**

Processo



Documento



MD5: **7FA89225A64B991A53D835A4FD78C3FC**

SHA256: **DE4F482718E4F7A6893D7EBC82FD494ECD7C7C5F585426C94050FC65110CF488**

Súmula/Objeto:

**Altera e acrescenta dispositivos no Decreto n 14.315 de 05 de março de 2021 que “  
Intitui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de Prevenção e de Enfrentamento à Epidemia causada pelo novo Coronavírus –**

### INTERESSADOS

SEMSAU OURO PRETO DO OESTE RO 22/03/2021 16:29:07

### ASSUNTOS

DECRETO 22/03/2021 16:27:49

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni Prefeito (a) 22/03/2021 16:35:55

Decreto 14.348 de 22/03/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 78022 e o CRC E31D7F9F.